



SECRETARIA DE GESTÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR  
SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA

<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> <b>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI</b>		<b>Nº: EPI – B.01</b>
		<b>EMISSÃO: 21.03.2001</b>
		<b>REVISÃO: : 13.04.2018</b>
<b>EQUIPAMENTO:</b> LUVA DE RASPA SEM REFORÇO - PUNHO CURTO		
<b>APROVADO PARA:</b> Proteção das mãos contra riscos de manuseio de: materiais ou objetos aquecidos, materiais ou objetos escoriantes, cortantes, perfurantes ou abrasivos.		
<b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO:</b> Luvas de proteção, em pares, confeccionadas em raspa de couro, curtida ao cromo, sem emendas, punho de 7 cm de comprimento, sem reforço e costuras em linha de algodão.		
<b>ITENS OBRIGATÓRIOS:</b> Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA.		
<b>NORMA APLICÁVEL:</b> NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
<b>INDICAÇÕES DE USO:</b> Serviços em borracharia, funilaria, mecânica, manutenção, serviços gerais de manuseio de materiais ou objetos escoriantes, cortantes, perfurantes, abrasivos ou aquecidos.		
<b>OBSERVAÇÕES:</b> a) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; b) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; c) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante.		
_____/_____/_____ REVISADO POR		_____/_____/_____ VISTO POR

## **ILUSTRAÇÃO**

